Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 93 - Doc. 1859/63

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 769, de 13 de setembro de 1 961, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo preço que vier a ser avaliado pela expropriante ou em processo judicial, os lotes 13, 14, 15 e 16 da quadra 51, da "Vila Margarida", neste Município, destinados, com a área de que trata a Lei nº 672, de ... 8.1.1 960, à construção de um Grupo Escolar por intermédio do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, conforme Processo nº 6.593/59".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho da oportunidade para reiterar a V. - Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) JONAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício.

Proc. 196/63

j.